ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

Processos nº **6554/2020**
Pregão Presencial **nº** 27/2021

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Pref. José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o CNPJ nº 27.174.077/0001-34, neste ato representado por seu **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS,** portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 36.316.364/0001-22**, com sede Córrego do Sobradinho, S/Nº, Área Rural Boa Esperança-ES, CEP: 29.845-000, por seu representante legal, Sr. Marcelo de Melo, inscrito na Carteira de Identidade nº 4.041.016-SPTC-ES e no CPF nº 057.508.537-86, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 27/2021 publicada no DIO-ES do dia 31/05/2021, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 18/05/2021, e a respectiva homologação conforme fls. 230 e 231, do Processo Administrativo nº **6554/2020,** RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial **n° 27/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº **6554/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA
2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.
2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Infraestrutura do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA
3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA
4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA
5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA
6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

CLÁUSULA SETIMA

7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 04 de Agosto de 2021.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO DE MELO: 05750863786

Assinado digitalmente por MARCELO DE MELO:05750863786
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR HGL, OU=Presencial, OU=26389728000140, CN=MARCELO DE MELO:05750863786
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.09 16:37:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ-MF sob o nº 36.316.364/0001-22
Contratado

SC COSTA E SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS L: 36316364000122

Assinado digitalmente por SC COSTA E SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS L:36316364000122
DN: C=BR, S=ES, L=BOA ESPERANCA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR HGL, OU=Presencial, OU=26389728000140, CN=SC COSTA E SILVA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS L:36316364000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.09 16:38:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Fiscal do Contrato: Juvenal dos Santos
Matrícula: 6907
Telefone: 27 9.9997-9119
E-mail: infraestrutura.pmcb@gmail.com
Cargo/Função: Gerente Executivo - **Secretaria de Infraestrutura**

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.10.01.0726-3	PC	Bela Vista		0,000	260,000	184,0000	47.840,00

GRELHA EM CONCRETO ARMADO 92 x 27 x 9,6cm
- Grelha em concreto armado pré-moldado para caixa ralo de rua, com as seguintes dimensões mínimas: » Medindo 92 x 27 x 9,6cm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.10.01.0734-4	MT	Bela Vista		0,000	1.200,000	84,0000	100.800,00

TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA-BOLSA PS1 400MM
- Tubo de concreto simples ponta-bolsa PS-1 seção circular, diâmetro nominal de 400mm, com carga diametral minina de ruptura de 16KN/m, conforme NBR 8890/07.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.10.01.0895-2	MT	Bela Vista		0,000	325,000	189,0000	61.425,00

TUBO DE CONCRETO ARMADA PONTA-BOLSA PA-2 600M
- Tubo de concreto armada ponta-bolsa PA-2 seção circular, diâmetro nominal de 600mm, com carga diametral mínima de ruptura de 36 KN/m, conforme NBR 8890/07

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.10.01.0897-9	MT	Bela Vista		0,000	130,000	448,5000	58.305,00

TUBO DE CONCRETO ARMADA PONTA-BOLSA PA-2 1000MM
- Tubo de Concreto armada ponta-bolsa PA-2 seção circular, diâmetro nominal de 1000mm, com carga diametral minima de ruptura de 48 KN/m, conforme NBR 8890/7

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.10.01.1210-0	PC	Bela Vista		0,000	130,000	217,3000	28.249,00

TAMPA DE CONCRETO GRANDE 1,20 X 1,20 X 0,15CM
- Tampa de concreto grande dimensões 1,20 x 1,20 x 0,15cm com tam-pão de ferro fundido articulado, diâmetro interno 600mm, capacidade: 30 toneladas, escrito na tampa "águas pluviais PMCB"

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.10.01.1211-9	PC	Bela Vista		0,000	130,000	217,3000	28.249,00

TAMPA DE CONCRETO SECO GRANDE
- Dimensões 1,20 x 1,20 x 0,15cm
- Para utilização em Rua e Avenidas, trafego pesado.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.10.01.1212-7	PC	Bela Vista		0,000	170,000	161,8000	27.506,00

CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR PARA PASSAGEM DE ESGOTO
- Dimensões alt. 50 x 40cm diâmetro com tampa.
- Durabilidade comprovada acima da média do mercado

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
08	1.10.01.1213-5	PC	Bela Vista		0,000	170,000	32,0000	5.440,00

CAIXA DE CONCRETO QUADRADA PARA PASSAGEM ELETRICA 30 X 30 X 30CM
- Com tampa. - A caixa de passagem é ideal para manobras de cabos para circuitos de elétrica, lógica, CFTV e telefonia.

- São caixas robustas, além de possuírem aspecto agradável para não destonar com a arquitetura obra. - Fabricadas nos modelos de embutir e sobrepor. - Embutir vem com corpo e tampa com pintura cor gelo
- Sobrepor vem com corpo e tampa pintados - Furos para passagem de eletrodutos - dn 16, 20, 25, 34, 44 - Podem ser utilizadas em circuitos de telefonia, lógica e CFTV - Podem abrigar os terminais e câmeras de monitoramento

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
09	1.10.01.1216-0	PC	Bela Vista		0,000	260,000	140,6000	36.556,00

PORTA GRELHA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA CAIXA RALO DE RUA 106 X 41 X 16,5CM
- A Tampa de Ralo Linear em Aço Inox pode ser utilizada em diferentes ambientes como hospitais, indústrias, comércios de alimentos, entre outros.
- Disponível tanto com medidas padronizadas quanto personalizadas

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.10.01.1218-6	MT	Bela Vista		0,000	400,000	64,0000	25.600,00

TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA-BOLSA PS-1 300MM
- Tubo de concreto simples ponta-bolsa PS-1 seção circular, diâmetro nominal de 300mm, com carga diametral minina de ruptura de 16KN/m, conforme NBR 8890/07

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
11	1.10.01.1219-4	MT	Bela Vista		0,000	440,000	243,5000	107.140,00

TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA- BOLSA PS-1 600MM
- Tubo de concreto simples ponta-bolsa PS-1 seção circular, diâmetro nominal de 600mm, com carga diametral minina de ruptura de 24KN/m, conforme NBR 8890/07

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
12	1.10.01.1220-8	MT	Bela Vista		0,000	900,000	109,0000	98.100,00

TUBO DE CONCRETO ARMADA PONTA-BOLSA PA-2 400MM
- Tubo de Concreto armada ponta-bolsa PA-2 seção circular, diâmetro nominal de 400mm, com carga diametral minima de ruptura de 24 KN/m, conforme NBR8890/07

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	1.10.01.1222-4	MT	Bela Vista		0,000	130,000	342,0000	44.460,00

TUBO DE CONCRETO ARMADA PONTA-BOLSA PA-2 800MM
- Tubo de Concreto armada ponta-bolsa PA-2 seção circular, diâmetro nominal de 800mm, com carga diametral minima de ruptura de 48 KN/m, conforme NBR 8890/7.

Valor Total do Lote: R$ 669.670,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
A presente licitação, na modalidade **PREGÃO, MENOR PREÇO POR ITEM**, tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, grelhas e porta grelhas pré-moldadas para uso de drenagem pluvial, conforme descriminado abaixo.

2. JUSTIFICATIVA
Considerando a grande demanda de serviços que são de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura é de extrema necessidade para a execução dos mesmos, a aquisição de Tubos de Concreto são utilizados para captação e condução de águas pluviais, esgoto sanitário ou para a canalização de córregos e galerias. Sempre que utilizados no transporte de qualquer líquido, são assentados de forma a

proporcionar o escoamento, dando assim condições para os munícipes trafegarem com segurança ao derredor deste município. Justificamos a necessidade de sua aquisição.
No transporte, a Contratada deve garantir a imobilidade transversal e longitudinal das peças, assim como o adequado empilhamento em camadas. Quando se utilizam cabos de aço para amarração, os tubos devem estar convenientemente protegidos nas bordas, para evitar danos superficiais que possam afetar negativamente sua durabilidade e funcionamento.
O material licitado deverá ser entregue pelo signatário da **Ata de Registro de Preços** na Sede e nos Distritos onde estarão sendo feito os serviços de pavimentação e manutenção da rede pluvial dentro do Município, conforme indicado abaixo:

2.1 - Sedes do Município
2.2 - Distritos de Braço do Rio, Itaunas e Cricaré.

3- CARACTERÍSTICAS DOS TUBOS

As normas citadas fixam as condições exigíveis para a aceitação de tubos de concreto armado (PA-2) e tubos de concreto simples (PS-1) de seção circular, destinadas a condução, sob pressão atmosférica de águas pluviais e de líquidos não agressivos.
Os tubos deverão ser fabricados com o uso de cimento que atenda a ABNT.
Para os agregados, é recomendado um diâmetro máximo igual a 1/3 da espessura da parede do tubo, conforme NBR 7211. Em relação ao concreto, é recomendado que o material tenha uma percentagem mínima da argamassa compatível com o processo de fabricação, e uma relação água/cimento de no máximo 0,50.
As normas também fixam as condições que as amostras de um lote de tubos devem atender nos ensaios de resistência à compreensão diametral, permeabilidade, absorção, e avaliação visual e dimensional. Em relação a avaliação visual os tubos deverão ter as seguintes características: serem lisos principalmente no lado interno; terem a periferia externa (extremidades – macho e fêmea) sem os cantos quebrados; não possuir a ferragem exposta em nenhuma das faces; não apresentarem sinais de trincas no concreto.
A empresa interessada em participar da licitação dos tubos deverá apresentar junto a sua proposta, laudo original ou Xerox autenticada do Ensaio de Resistência à Compressão Diametral ATUALIZADO de todos os tubos que tenha indicado preço em sua proposta, realizado por empresa credenciada pela "ABTC Associação Brasileira dos fabricantes de tubos de concreto" de acordo as Normas ABNT NBR 8890/08 e ABNT NBR 16085/12. Aplicado nos item de 1 a 7 do quadro de especificações.
A PMCB resguardará o direito de escolher/indicar os tubos de concreto que deverão ser realizadas os testes de resistência conforme padrão estabelecido, durante a vigência do contrato, e os custos do transporte e dos ensaios ficará a cargo do signatário da Ata de Registro de Preços.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 08 deste termo de referência.
Conforme Anexo I.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O compromisso de fornecimento do(s) produto(s) apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo signatário da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da Secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, decorrente da Ata e que substitui o Termo de Contrato.
5.2 - A Secretaria requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário da Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
5.3 - O contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento, pelo seu signatário, de Nota de Empenho.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - **O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses,** contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.8666/93 e suas alterações.

7. PAGAMENTO

Entregue o material no local descrito no item 6.1 e, aceito definitivamente, o pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada/Licitante vencedora proceder a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo deste Municipio, encaminhando a Nota Fiscal com a cópia reprográfica da autorização de fornecimento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no País, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, Alínea "a" da Lei 8.666/93.

8. ENTREGA DOS ITENS

8.1 A entrega deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax, e-mail, correios ou outro meio hábil:

1.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no horário das 07:00 h até as 17:00 h.

1.1.2 - Os materiais serão entregue no Almoxarifado Central, situado a Rod. Adolpho Serra – São Thiago - Conceição da Barra – ES (FLORAE), sendo necessário a assinatura do Chefe do Almoxarifado, colaborador Rafael Scafuto Vieira – MAT 9693, ou a pessoa que esteja em seu lugar durante férias e atestados.

8.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria de Infraestrutura, obras, Transporte sem ônus para a mesma;

8.3 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria de Infraestrutura, obras, Transporte sem ônus para a mesma;

8.4 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição, bem como, quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento;

8.5 Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, o Município poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente;

8.6 Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

8.7 Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

8.8 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento;

8.9 O licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para inicio da entrega de imediato. A inobservância das condições de entrega enseja a inabilitação da empresa vencedora, permitindo-se a PMCB convocar as demais colocadas para entrega de imediata dos itens.

9. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

9.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.2 - As manilhas e grelhas e porta grelhas a serem adquiridas pela Secretaria solicitante, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro do planejamento dos projetos;
9.3 - Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade sob pena de cancelamento do processo ou aplicações de outras sanções previstas em lei.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Requente ou designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria requerente, na pessoa do **Srº Juvenal dos Santos: 6907**, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento;
10.2 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato;
10.3 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços;
10.4 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
10.5 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34